# DIÁRIO OFICIA

**Ano III**, Lei № 468/2021 de 26 de novembro de 2021.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDIÇÃO № 153

#### **SUMÁRIO**

1	LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1	PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB
1	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 01/2023
3	PARECER TÉCNICO SOCIAL

#### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

### **DECISÃO INSTAURADORA**

PROCESSO	01/2023
REURB N°:	
LEGITIMADO	Município de Marianópolis/TO
NOME DO	Setor Centro - 2ª Etapa
NÚCLEO:	
LOCALIZAÇÃO:	Centro da cidade de
	Marianópolis/TO
MODALIDADE:	REURB-Social
IMÓVEL:	Imóvel de origem pública-
	propriedade da Prefeitura
	Municipal.

ISAÍAS DIAS PIAGEM, Prefeito Municipal de Marianópolis/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 34/2021 firmado entre 0 Município de Marianópolis/TO e o Tribunal de Justiça Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação técnico, jurídico apoio administrativo entre cooperados, os consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos

relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO а abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como "Setor Centro - 2ª Etapa".

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social, que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Centro - 1º Etapa, fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social - Reurb-S, no núcleo urbano informal Centro - 1ª Etapa, situado neste

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Marianópolis/TO, 14 de abril de 2023.

Isaías Dias Piagem Prefeito Municipal

#### Sales Lopes do Couto

Secretário de Administração e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 01/2023

O Prefeito Municipal de Marianópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos TERCEIROS **EVENTUALMENTE INTERESSADOS, CONFINANTES E** 

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA

MAYARA COÊLHO DA SILVA

ILTON COUTINHO DA SILVA

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA

#### ISAÍAS DIAS PIAGEM

Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA

MANOEL RAMOS DA SILVA

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2021-2022)

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO

SALES LOPES DO COUTO

rcio. Servicos e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO



TITULARES DE DOMÍNIO DA ÁREA que tramita perante o Município procedimento nº 01/2023, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Centro - 2º Etapa, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B9U-V-9526 de coordenadas (Longitude: 49°39'11.159", Latitude: -9°47'48.979" e altitude 202,36m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°51' e distância 190,28m, até o vértice B9U-V-9527 de coordenadas (Longitude: - 49°39'04.960", Latitude: -9°47'49.719" e altitude 200,94m); situado no limite da, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02; deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°01' e 83,57, até o vértice B9U-M-2526 de coordenadas (Longitude: 49°39'05.008", Latitude: -9°47'53.545" e altitude 199,34m); 99°35' e 42,37m, até o vértice B9U-P17736, de coordenadas (Longitude: 49°39'03.637", Latitude: -9°47'53.775" e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, **GLEBA** 02; deste, confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1496 -PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o azimute de 178°33' e distância 6,02m, até o vértice B9U-P-17737 de coordenadas (Longitude: -49°39'03.632", Latitude: -9°47'53.971" e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02; deste, confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1508 -PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o azimute de 178°33' e distância 6,02m, até o vértice B9U-P-17738 de coordenadas (Longitude: -49°39'03.627", Latitude: -9°47'54.167" e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, **GLEBA** 02; segue

confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1088 -PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°36' e 42,69, até o vértice B9U-M-2527 de coordenadas (Longitude: -49°39'05.008", Latitude: -9°47'53.935" e altitude 198,75m); 263°13' e 64,35m, até o vértice B9U-P17739, de coordenadas (Longitude: -49°39'07.105", Latitude: -9°47'54.182" e altitude 199,34m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite da, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42' e 30,51, até o vértice B9U-V-10506 de coordenadas (Longitude: -49°39'06.978", Latitude: - 9°47'55.167" e altitude 200,75m); deste, segue confrontando com a CNS: 12.666-4 - MAT.: 1.087 - PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o azimute de 176°37' e distância 60,48m, até o vértice B9U-P-16999 de coordenadas (Longitude: -49°39'06.861", Latitude: -9°47'57.132" e altitude 200,66m); situado no limite do PARTE DO LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 02, com o limite do REMANESCENTE DO LOTE 80 LOTE Ε **LOTEAMENTO** MARIANÓPOLIS; deste, confrontando com a CNS: 12.666-4 -223,224,648 - REMANESCENTE DO LOTE 08 E LOTE 44, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°05' e 31,55, até o vértice B9U-M-2529 de coordenadas (Longitude: 49°39'07.894", Latitude: -9°47'57.202" e altitude 198,41m); 228°12' e 7,56, até o vértice B9U-P-17001 coordenadas (Longitude: -49°39'08.079", Latitude: -9°47'57.366" e altitude 201,57m); 265°21' e 86,19, até o vértice B9U-P-17002 de coordenadas (Longitude: -49°39'10.898", Latitude: -9°47'57.593" e altitude 202,83m); 178°27' e 113,14, até o vértice de coordenadas (Longitude: B9U-P-17003 49°39'10.798", Latitude: -9°48'01.274" e altitude 202,08m); 266°44' e 240,50, até o vértice B9U-P17004 de coordenadas (Longitude: -49°39'18.677", Latitude: -9°48'01.719" e altitude 202,39m); 355°01' e 108,28, até o vértice B9U-V-9522 de coordenadas (Longitude: - 49°39'18.985", Latitude: -9°47'58.208" e altitude 202,71m); 354°30' e 82,91, até o vértice B9U-V-9523 de coordenadas (Longitude: 49°39'19.245", Latitude: -9°47'55.522" e altitude 203,16m); 352°56' e 177,49, até o vértice B9U-V-9524 de coordenadas (Longitude: -49°39'19.961",

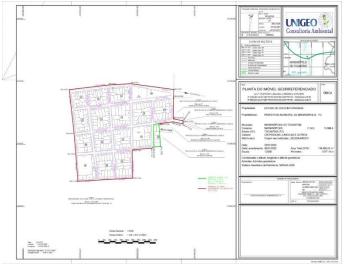


Latitude: -9°47'49.789" e altitude 201,13m); 83°37' e 171,97, até o vértice B9U-V-9525 de coordenadas (Longitude: -49°39'14.353", Latitude: -9°47'49.167" e altitude 201,92m); 86°36' e 97,51, até o vértice B9U-V-9526 de coordenadas (Longitude: -49°39'11.159", Latitude: -9°47'48.979" e altitude 202,36m); vértice inicial da descrição deste perímetro."

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do setor **Centro - 2ª Etapa**, haja vista que em caso de impossibilidade de colher a notificações pessoais quanto à regularização fundiária, o presente edital as substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município, localizado na R. Sete de Setembro, S/n - Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, 77675-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao



decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual

direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e publicado em diário oficial.

Marianópolis do Tocantins, 14 de abril de 2023. Isaias Dias Piagem Prefeito Municipal

#### PARECER TÉCNICO SOCIAL

**PROCEDIMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS/ TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR CENTRO
- 1ª ETAPA

#### **I.RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal n° 040/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei n° 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado: **Setor Centro - 2ª Etapa**, consubstanciadas aos dados das famílias preexistentes na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Saliento que o cadastramento dos beneficiários no âmbito da REURB está sendo realizado no município, e que a partir daí haverá a classificação individual dos beneficiários.

#### **II.FUNDAMENTAÇÃO**

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos estabelecidos no decreto municipal:

a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;



#### **III.CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO**

A área de análise do trabalho técnico social localizase na parte central da cidade de Marianópolis/TO. Trata-se do setor mais antigo do município, e por essa razão a história do setor é associada à história de criação do próprio município.

O município de Marianópolis está localizado na Mesorregião Ocidental do Tocantins, na bacia do rio Araguaia. Elevado à categoria de município, pela Lei Estadual nº 10410, foi desmembrado do município de Araguacema no ano de 1987.

Nos anos 90, o fluxo de povoação do setor aumentou, culminando em um mapa utilizado até atualmente no município.

#### IV.CONCLUSÃO

Na análise dos dados internos do Poder Público é possível notar que no Setor Centro - 2ª Etapa predominam pessoas de baixa renda, enquadrando nos termos da Reurb-S estabelecida por este município no artigo 16 do Decreto Municipal nº 040/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários-mínimos.

Quanto à classificação da modalidade, o art. 5, I do Decreto 9310/2018 dispõe:

Art. 5º A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente população renda, assim baixa declarados em ato do Poder Público distrital; municipal ou II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Portanto, considerando o perfil socioeconômico aferido nos documentos internos, recomendo a instauração do procedimento da Regularização Fundiária na modalidade REURB-Social. É o parecer.

Marianópolis/TO, 14 de abril de 2023.

#### Maria de Jesus Dias Piagem de Oliveira

## Secretária de Assistência Social do Município de Marianópolis/TO